



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

LEI Nº. 3503, DE 13 DE JANEIRO DE 2015.

Inclui evento no anexo I do Art. 1º da Lei nº 3496/2015 que “Aprova o Calendário de Eventos do Município de Caçapava do Sul para o ano 2015 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado o calendário de eventos do Município de Caçapava do Sul para o ano de 2015, conforme anexo I desta Lei.

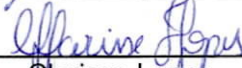
Parágrafo Único – O Poder Executivo Municipal regulamentará na época oportuna cada um dos eventos.

Acrescenta ao Anexo I: Inclui-se no calendário de eventos devendo constar no anexo I, pagina 01, da Lei nº 3496/2015 o evento XXIX RODEIO DE INTEGRAÇÃO REGIONAL, do PTG Ronda Crioula, das Minas do Camaquã que será realizado nos dias 23, 24 e 25 de Janeiro de 2015.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 13 dias do mês de janeiro do ano de 2015.


Otomar Vivian
Prefeito Municipal

Registrado e publicado
no mural da Prefeitura.

13/01/2015

Clárisse Lopes
Secretária Geral